



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
1153	FL. 06

DELIBERAÇÃO Nº 1153

EMENTA: Fixa escalonamento percentual intermediário entre os níveis dos cargos, funções e cargos em comissão existentes no Quadro de Pessoal da PMVR (Prefeitura Municipal de Volta Redonda), bem como cria novas funções gratificadas no Departamento de Educação.

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono, nos termos do artigo 136, §§ 1º e 2º da Constituição Estadual vigente, a seguinte Deliberação:

Artº 1º - Fica estabelecida a taxa de 15%, como diferenciação de escalonamento entre os níveis das classes constantes do Quadro de Pessoal da Municipalidade.

§ Único - As diferenças entre os valores dos cargos em comissão e os das funções gratificadas, serão de respectivamente 30% e 40%.

Artº 2º - As diferenças a serem impostas por esta Deliberação, serão consideradas sobre os valores de retribuição, tendo como parâmetro o montante de vencimento estabelecido para os cargos efetivos de nível 1, na base de Cr\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta cruzeiros).

Artº 3º - O parâmetro a vigor para o cálculo dos cargos em comissão, será o de Cr\$ 1.900,00 (um mil e novecentos cruzeiros), correspondente ao símbolo CC-4.

Leon Nairi



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

GABINETE DO PREFEITO

CÂMERA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo

11/53 FL. 07


Fl. 2

Artº 4º - A base de cálculo inicial sobre a remuneração das funções gratificadas será de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros), correspondente ao FG-10.

Artº 5º - Ficam criadas, 5 (cinco) novas funções gratificadas, no Departamento de Educação, de símbolos FG-6, FG-7, FG-8, FG-9 e FG-10, que serão supridas através de Decreto do Executivo, segundo as graduações atribuídas para os estabelecimentos escolares.

Artº 6º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1973, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29. II. 72


Iram Natividade Pinto
Prefeito

acm.